

**NOTA INFORMATIVA 1/2018**

O Observatório Técnico Independente (OTI) foi criado pela Lei n.º 56/2018, de 20 de agosto, com os objectivos de "análise, acompanhamento e avaliação dos incêndios florestais e rurais que ocorram no território nacional". As atribuições do Observatório incluem avaliar os "vários instrumentos e instituições que constituem o sistema nacional de protecção civil" e "dar contributos, através de audição e emissão de recomendações ou pareceres, sobre iniciativas legislativas que possam contribuir direta ou indiretamente para a redução do perigo e risco de incêndios".

De forma a cumprir estes objectivos, estão em curso diligências por parte do Observatório junto das tutelas com vista à recolha de informação que permita avaliar iniciativas legislativas relevantes.

Entretanto, tendo tomado conhecimento, através dos órgãos de comunicação social, de possíveis alterações estruturais de entidades do sistema nacional de protecção civil com implicações na sua reorganização territorial, o Observatório Técnico Independente, reunido nesta data, recomenda que em eventuais reestruturações se considere da maior importância a garantia da coerência da organização territorial de todas as entidades, instituições e instrumentos inseridos ou relacionados com o sistema.

Lisboa, 17 de outubro de 2018

O Presidente do Observatório Técnico Independente

Professor Doutor Francisco Castro Rego